



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

JUSTIFICATIVA

O Vereador subscritor faz uso da presente justificativa para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº _____ que **Institui feriado municipal o dia de Corpus Christi no Município de Pedra Preta.**

Apresento à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara feriado municipal o dia de Corpus Christi, a ser celebrado anualmente na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica.

A celebração de Corpus Christi é uma das mais tradicionais e relevantes do calendário cristão, marcada por manifestações de fé, como missas e procissões que envolvem grande parte da população do nosso Município. A data, embora não seja feriado nacional, é reconhecida e celebrada amplamente em diversas cidades brasileiras, inclusive com a decretação de feriado municipal.

O objetivo desta proposta é oficializar no calendário local uma prática já consolidada na vivência religiosa e cultural do nosso município, reconhecendo a importância dessa expressão de fé para a comunidade católica e favorecendo a organização das atividades religiosas e sociais que tradicionalmente ocorrem nessa data.

Cabe destacar o disposto no art. 2º da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, que autoriza os municípios a instituírem até quatro feriados religiosos, mediante lei municipal, incluindo a Sexta-feira da Paixão. Feita essa consideração, e tendo em vista que o Município ainda possui margem legal dentro desse limite, é plenamente viável a instituição do feriado de Corpus Christi, conforme o presente projeto.

Ao declarar o dia de Corpus Christi como feriado municipal, estamos valorizando a identidade cultural e religiosa da população, e em entendimento ao limite máximo de feriados que o município pode instituir, tem-se a oportunidade de instituir um novo feriado, sendo o dia de Corpus Christi, que é um anseio da população local.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.


MATHEUS BARBOSA
Vereador/PSDB



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 27 DE JUNHO DE 2025

**Institui feriado municipal o dia de Corpus Christi
no Município de Pedra Preta.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica instituído feriado municipal o dia de Corpus Christi, em Pedra Preta, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Dia de Corpus Christi, é celebrado anualmente na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica.

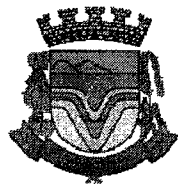
Art. 3º O feriado de que trata esta Lei será incluído no calendário oficial de feriados do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 27 de junho de 2025.



MATHEUS BARBOSA
Vereador/PSDB



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Matheus Barbosa

OFÍCIO Nº 17/2025/GVMB/CMPP

Pedra Preta, 3 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Gabinete do Presidente
78795-000 Pedra Preta/MT

Assunto: Encaminhamento de documentos comprobatórios – Tradição da Celebração de Corpus Christi ao Projeto de Lei nº 18/2025 de autoria do Vereador Matheus Santana Barbosa.

Senhor Presidente,

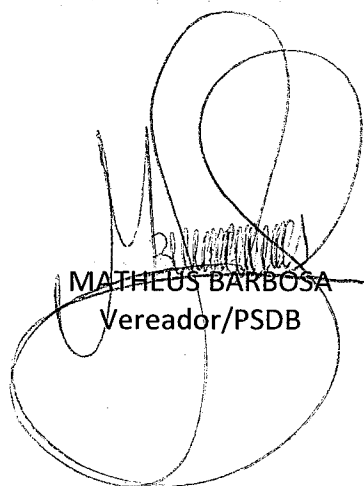
1. Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de solicitar a inclusão de documentos comprobatórios – Tradição da Celebração de Corpus Christi ao Projeto de Lei nº 18/2025 de autoria do Vereador Matheus Santana Barbosa, que comprovam a tradição da celebração de Corpus Christi no município de Pedra Preta/MT, a fim de subsidiar a tramitação e análise da proposição legislativa que visa instituir feriado municipal nesta data.

2. A validade jurídica da norma que declara feriado depende da demonstração de que se trata de manifestação tradicional da comunidade local, conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. Neste sentido, estou anexando a este expediente os seguintes documentos:

- Programações oficiais de eventos realizados em anos anteriores;
- Declaração e manifestação da comunidade religiosa local;
- Registros fotográficos de celebrações;
- Publicações em meios oficiais e outras formas de comprovação da tradição da festividade no município;
- Decreto Municipal do Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos.

3. Conforme demonstram os documentos e fotografias anexos, a celebração de Corpus Christi é realizada de forma contínua em nosso município desde o ano de 1978, sendo promovida anualmente com grande participação popular. Trata-se de uma das datas mais solenes do calendário religioso cristão, caracterizada por missas, procissões e manifestações públicas de fé, conforme comprovação emitida pela Paróquia local.
4. As imagens anexadas evidenciam a dimensão e o envolvimento da comunidade nas celebrações, reforçando o valor cultural e espiritual desse evento, que se consolidou como uma das mais importantes expressões da fé cristã no município.
5. Ademais, destaca-se que, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 3/2025, que define o calendário anual de feriados e pontos facultativos, há um limite legal para a instituição de novos feriados municipais. A presente proposta respeita esse limite, garantindo a conformidade com a legislação vigente.
6. A presente proposição tem por objetivo declarar o dia de Corpus Christi como feriado municipal, considerando sua forte tradição local e relevância religiosa para a comunidade de Pedra Preta.
7. Dessa forma, solicito que este material seja considerado como parte integrante da justificativa da referida proposição legislativa, reforçando a importância cultural, religiosa e comunitária da solenidade de Corpus Christi em nossa cidade.

Respeitosamente,



MATHEUS BARBOSA
Vereador/PSDB



DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA
PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO
CNPJ: 03.843.307/0007-38
Rua Sergipe, 375, Centro, Pedra Preta-MT
E-mail: paroquiasp.apostolo@hotmail.com
Fone: (66)3486-1152 / (66)9907-9047

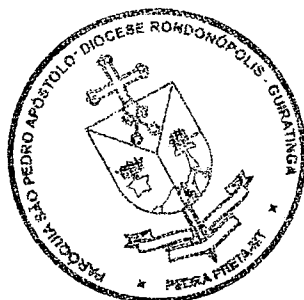
Ofício nº 080/2025

Pedra Preta-MT, 01 de julho de 2025

Senhor Vereador:

Venho, por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e possível encaminhamento para a instituição do feriado municipal de Corpus Christi, a ser celebrado anualmente na quinta-feira subsequente ao domingo da Santíssima Trindade, conforme o calendário litúrgico da Igreja Católica. A celebração de Corpus Christi é uma das datas mais solenes do calendário religioso cristão, com profundo significado espiritual para os fiéis católicos. A festa celebra publicamente o mistério da Eucaristia, sendo tradicionalmente marcada por procissões, celebrações litúrgicas e a confecção de tapetes artísticos nas vias públicas da cidade. A instituição deste feriado é de suma importância para garantir a organização do evento, bem como impulsionar a fé respeitando a liberdade religiosa.

Na certeza de podermos contar com sua colaboração, desde já agradecemos.



Atenciosamente

Frei Silvío José dos Santos, OFM
Administrador Paroquial

Ao Sr. °:

Matheus Barbosa- Vereador do Município de Pedra Preta- MT

mais abundante. Graças ao povo religioso e amável,
que sabe corresponder, apesar dos fallos humanos de
missionários.

Com um grande abraço a todos, em nome dos colegas.

R. Clavis, Barro CSS.R.

Recisão de Corpo de Deus. Tendo comprado um extensoria
e aproveitado o entusiasmo dos fiéis, proveniente dos missões
proclamadas pela primeira vez a proximidade do Corpo de Deus,
a existência foi grande. Dizia: todos os dias, donde a pro-
prio pensar, foi conmovido com bandeiras, áreas
e coladas, com flores, etc. Foi uma coisa inesperada.

Legislação do Conselho da Capela e Casa em Vila Catanduba:

Pela Lei Nº 574 de 05 de Outubro de 1978 o Prefeito Municipal Dr.

Walter de Souza Magalhães legistrou o Conselho da Capela e Capela
de Vila Catanduba, tendo que o Sr. Francisco Maciano da

Costa é titular pelo a disposição da Lei, conforme da-
classação dos proprietários anteriores.

O mês de maio, das nossas comemorações com o tema Cultural e nossa história, com a presença, em frente ao município, José Gomes. Tivemos a graça de receber um novo Comendado e o Conselho Juvenato de CEBs, no dia 21/05. Houve as comemorações na comunidade São Francisco.

Junho é mês do Jodivira. A comunidade se prepara para a festa. Há muito interesse manifestado; as Jostoras, o grupo, os movimentos, os setores se organizaram para a festa. O Conselho Ecumênico toma a frente na organização. Se depender da preparação, a festa vai ser boa. No dia 02/06 as ruas foram enfeitadas para a festa de Corpus Christi. A nova moeda nacional já havia sido anunciada. Nos últimos dias da festa já trabalhamos com a moeda convertida, 30/06. O Joro festa da festa. No almoço do dia 29/06 o salão estava cheio. Iniciamos em Julho um trabalho de conscientização do diácono. Este é muito fraco. Não dá nem para as despesas normais. Organizamos carne e um Pequena equipe de Festival do diácono. No dia 14/07 Frei Bento e Frei Rudson participaram da Assembleia Provincial. Tivemos ainda no início do mês o culto de jato, algo novo na nota do Jiroo novo. Talvez pela sua fazenda tenha gostado do evento, mas não gosta de ter que ir Jodivira e Jodivira as fazendas. Os fazendeiros foram. O povo é grande de Jiroa de Jodivira.

O mês de agosto iniciou com uma manifestação especial. Frei Rudson faz neste mês a cura de cura sacerdotal. Há também a preparação e Jodivira. Este acontecimento

de Raulo Guasti e Nelson de Souza. O evento
primária reunião do conselho ocorreu no
dia 18 de junho de 2014.

A celebração de Corpus Christi, conforme
definido no CPP, foi preparada por algumas
pastoris e movimentos, pela qual cada uma
se responsabilizou pela decoração nas ruas
da cidade por onde percorreu a procissão
com o Santíssimo.

Nessa ocasião, como um gesto concreto, a
comunidade foi motivada a partilha de
alimentos e posterior distribuição entre as
famílias carentes.

O mês de junho se finda com uma missa
presidida pelo bispo diocesano Dom Juventino
Kesting, no dia 29, na matriz, em com-
memoração ao dia do padroeiro. Evangelização
e orações para os trabalhos de preparação
da grande solenidade.

Nos dias 05 e 07 de julho de 2014, aconte-
ceram respectivamente a Quermesse - festa do
padroeiro, no centro de eventos Alexandri-
na e o show de premiações, onde toda a
comunidade e visitantes puderam parti-
cipar e ao mesmo tempo contribuir direta-
 ou indiretamente com a reforma da
paróquia, tendo em vista que os recursos
não bastados para a ampliação da mesma,
bem como o lesão do gado ocorrido no
dia 26 de julho de 2014.

Conforme a necessidade da paróquia, a
partir de 01 de julho, foi admitido o Sr.
H. Joaquim Guimarães Filho para compor a



DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA
PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO

CNPJ: 03.843.307/0007-38

E-mail: paroquiasp.apostolo@hotmail.com

Fone: (66)3486-1152 / (66)9907-9047

Protocolo nº _____

Data _____

Horário _____

Carga _____

Ofício nº 046/2024

Pedra Preta MT, 10 de maio de 2024

Senhor Secretário:

Pelo presente estamos solicitando de Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar a interdição das ruas que compreende o trajeto da Procissão de Corpus Christi, conforme croqui em anexo, a partir das 18:00 horas do dia 29/05/2024 para os trabalhos de ornamentação das referidas ruas.

Na certeza de podermos contar com sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

Protocolo nº 13421
Data 15/05/2024
Horário 18 : 43
Carga Agilmar R. da Silva

Frei Silvio José dos Santos, OFM
Administrador Paroquial



AUTORIZADO
Agilmar Raimundo da Silva
Agilmar Raimundo da Silva
Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas
Portaria nº 577/2022

Ao Srº:

Agilmar R. da Silva

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas do Município Pedra Preta - MT



DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA
PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO

CNPJ: 03.843.307/0007-38

E-mail: paroquiasp.apostolo@hotmail.com

Fone: (66)3486-1152 / (66)9907-9047

Ofício nº 047/2024

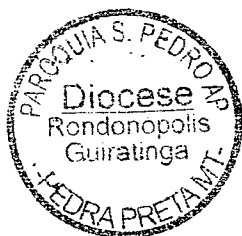
Pedra Preta MT, 10 de maio de 2024

Senhor Tenente:

Através deste venho solicitar de Vossa Senhoria os bons préstimos, no sentido de providenciar guarnições de Policiais Militares, para que no dia 30 de maio a partir das 08:00 horas da manhã, estejam efetuando o serviço de guarnecer os cruzamentos do trajeto da procissão de Corpus Christi, conforme croqui em anexo.

Estando certo de Vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente



Frei Sílvio José dos Santos, OFM
Administrador Paroquial

À Ilmº. Sr.

Genisley Figueiredo Alves Nascimento

Comandante do Pelotão da Polícia Militar - Município de Pedra Preta-MT.

RECEBIDO
1º PEL de Polícia Militar de Pedra Preta - MT
Recebi aos <u>16</u> de <u>05</u> de <u>2024</u> Hr <u>08:30</u>
<u>Sulley Tavares Nascimento</u>
Gratificação/Nome/Assinatura



DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA

PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO

CNPJ: 03.843.307/0007-38

Rua Sergipe, 375, Centro, Pedra Preta-MT

E-mail: paroquiasp.apostolo@hotmail.com

Fone: (66)3486-1152 / (66)9907-9047

Ofício nº 062/2025

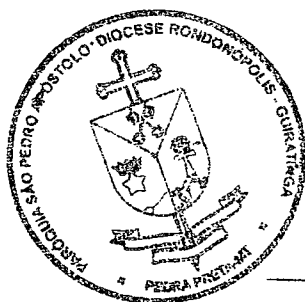
Pedra Preta MT, 29 de maio de 2025

Senhor Secretário:

Pelo presente estamos solicitando de Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar a interdição das ruas que compreende o trajeto da Procissão de Corpus Christi, conforme croqui em anexo, a partir das 18:00 horas do dia 18/06/2025 para os trabalhos de ornamentação das referidas ruas.

Na certeza de podermos contar com sua colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente



Frei Sílvio José dos Santos, OFM
Administrador Paroquial

Ao Srº:

Agilmar R. da Silva

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas do Município Pedra Preta - MT



DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA
PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO
CNPJ: 03.843.307/0007-38
Rua Sergipe, 375, Centro, Pedra Preta-MT
E-mail: paroquiasp.apostolo@hotmail.com
Fone: (66)3486-1152 / (66)9907-9047

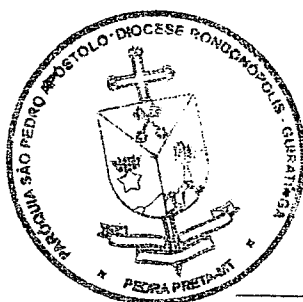
Ofício nº 063/2025

Pedra Preta MT, 29 de maio de 2025

Senhor Tenente:

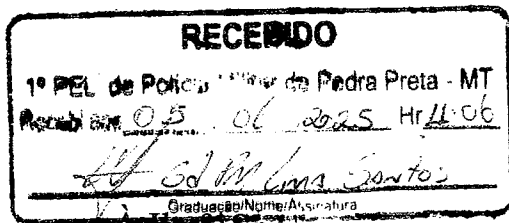
Através deste venho solicitar de Vossa Senhoria os bons préstimos no sentido de providenciar guarnições de Policiais Militares, para que no dia 19 de junho de 2025 a partir das 08:00 horas da manhã, estejam efetuando o serviço de guarnecer os cruzamentos do trajeto da Procissão de Corpus Christi, conforme croqui em anexo.

Estando certo de vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.



Atenciosamente

Frei Sílvia José dos Santos, OFM
Administrador Paroquial



Cap PM Diego Silveira de Araujo
Comandante do Pelotão da Polícia Militar - Município de Pedra Preta-MT.

Programação das Missas
05/06 a 11/06/ 2023

05/06 (Segunda-feira) CPP	19h	CPP	Centro Catequético	
06/06 (Terça-feira) Formação p/ Novos Ministros	19h	Missa	São Pedro Apóstolo	Frei Aguinaldo
	19h	Formação		Frei Pedro
07/06 (Quarta-feira)	19h	Celebração	N. Senhora Aparecida	Frei Maicon
	19h	Missa	Banco da Terra-N. S. da Paz	Frei Pedro
08/06 (Quinta-feira) Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo (Corpus Christi)	19h	Missa	São Pedro Apóstolo	Frei Pedro
	19h	Missa	N. Senhora de Fátima-Serra	Frei Aguinaldo
09/06 (Sexta-feira) São José de Anchieta Experiência de Oração	19h	Missa	São Pedro Apóstolo	Frei Aguinaldo
	20h	Missa	Divina Providência	Frei Pedro
10/06 (Sábado) Experiência de Oração	19h	Missa	São José	Frei Aguinaldo
	17h	Missa	Divina Providência	Frei Pedro
11/06 (Domingo) 10º Domingo do Tempo Comum Experiência de Oração Festa Social Perpétuo Socorro	07:00h	Missa	Divina Providência	Frei Pedro
	07:30h	Missa	São Pedro Apóstolo	Frei Aguinaldo
	09:30h	Missa	São Francisco	Frei Aguinaldo
	18h	Missa	São Pedro Apóstolo	Frei Pedro
	19h	Missa	Santa Luzia	Frei Aguinaldo

- **TEMPO COMUM**
- **O Tempo Comum reinicia com a 10ª semana.**

A tônica dos domingos do Tempo Comum é dada pela leitura contínua do Evangelho. Cada texto do Evangelho proclamado nos coloca no seguimento de Jesus Cristo, desde o chamamento dos discípulos até os ensinamentos a respeito dos fins dos tempos. Neste tempo, temos também as festas do Senhor e a comemoração das testemunhas do mistério pascal (Maria, Apóstolos e Evangelistas, demais Santos e Santas).

Paróquia São Pedro Apóstulo -Missas MAIO 2024

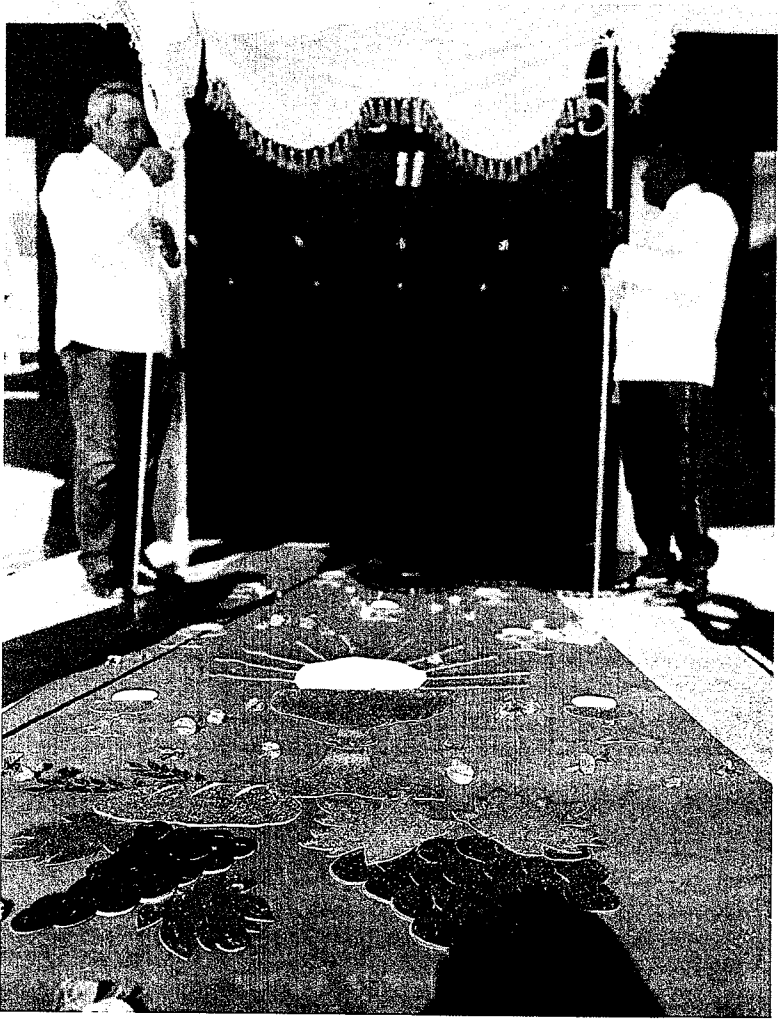
Pedra Preta - MT

Data	Dia	Horário	Missa	Comunidades	Celebrantes
1	Quarta	07h	Missa	Matriz	Frei Silvio
		19h	Missa	N. Sra Aparecida	Frei Silvio
2	Quinta	19h	Missa	N. Sra. de Fátima-Serra	Frei Silvio
		16h	Missa	S. João Batista - 26 jan.	Frei Silvio
3	Sexta	19h	Missa	Matriz	Frei Silvio
4	Sabádo	15:30	Missa	Santa Clara - C. Verde	Frei Silvio
		19h	Missa	São José Esposo	Frei Silvio
5	Domingo	07:30	Missa	Matriz	Frei Silvio
		08:30	Missa	N. Sra. do P. Socorro	Frei Silvio
		09:30	Celebração	São Francisco	Willon
		18:30	Missa	Matriz	Frei Silvio
		19h	Celebração	Santa Luzia	Ministro
6	Segunda				
7	Terça	19h	Missa	Matriz	Frei Silvio
8	Quarta	19h	Missa	N. Senhora Aparecida	Frei Silvio
9	Quinta				
10	Sexta	17h	Missa	Rainha da Paz - B. da Terra	Frei Silvio
		19h	Missa	S. J. Operario - N Araçatuba	Frei Silvio
11	Sabádo	08h	Missa	S. João Batista - Formosa	Frei Silvio
		19h	Missa	N. Sra. de Fátima-Serra	Frei Silvio
		19h	Missa	São José Esposo	Ministro
12	Domingo	07:00	Missa	Matriz	Frei Silvio
		Após a Missa	Batismo	Matriz	Frei Silvio
		08:30	Celebração	N. S. do P. Socorro	Eduardo
		09:30	Missa	São Francisco	Frei Silvio
		17h	Missa	Santa Luzia	Frei Silvio
		18:30	Missa	Matriz	Frei Silvio
13	Segunda				
14	Terça	19h	Missa	Matriz	Frei Silvio
15	Quarta	19h	Celebração	N. Sra. Aparecida	Ministro
		19h	Missa	N. Sra. do Rosário -Canudos	Frei Silvio
16	Quinta	14h	Missa	Centro de Convivência dos Idosos	Frei Silvio
17	Sexta	19h	Missa	N. Sra Aparecida - Cifão	Frei Silvio
18	Sabádo	08:30	Batismo	Matriz	Frei Silvio
		15h	Missa	Santa Luzia - V. Alegre	Frei Silvio
		19h	Missa	Senhor Bom Jesus - Anhumas	Frei Silvio
		19h	Celebração	São José Esposo	Willon
19	Domingo	07:00	Missa	Matriz	Frei Silvio
		08:30	Missa	N. S. do P. Socorro	Frei Silvio
		09:30	Celebração	São Francisco	Eduardo
		17h	Missa	Santa Luzia	Frei Silvio
		18:30	Missa	Matriz	Frei Silvio
20	Segunda			Encontro dos padres - Juina	
21	Terça			Encontro dos padres - Juina	
22	Quarta			Encontro dos padres - Juina	
23	Quinta			Encontro dos padres - Juina	
24	Sexta			Encontro dos padres - Juina	
25	Sabádo	19h	Missa	São José Esposo	Frei Silvio
		20h	Missa	Bodas de Ouro -Matriz	Frei Silvio
26	Domingo	07:00	Missa	Matriz	Frei Silvio
		Após a Missa	Batismo	Matriz	Frei Silvio
		08:30	Celebração	N. S. do P. Socorro	Ministro
		09:30	Missa	São Francisco	Frei Silvio
		17h	Missa	Santa Luzia	Frei Silvio
		18:30	Missa	Matriz	Frei Silvio
27	Segunda				
28	Terça	19h	Missa	Matriz	Frei Silvio
29	Quarta	15h	Missa	Lar dos Idosos	Frei Silvio
		19h	Missa	N.Sra de Fátima -Canguçu	Frei Silvio
		19h	Missa	N. Senhora Aparecida	Willon
30	Quinta	19h	Missa	Matriz -(Corpus Christi)	Frei Silvio
31	Sexta	17h	Missa	São Sebastião - Birro	Frei Silvio
		19h	Missa	Divino Pai Eterno -Jiboa	Frei Silvio

Paróquia São Pedro Apóstolo - JUNHO 2025				
Pedra Preta - MT				
Data	Dia	Horário	Missa	Comunidades
1	Domingo	07h	Missa	Matriz
1	Domingo	09h	Missa	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro - Nova Galiléia
1	Domingo	09:30	Missa	São Francisco
1	Domingo	11h	Missa	Congresso Diocesano Apóstolado da Oração (CEST)
1	Domingo	17h	Missa	Santa Luzia
1	Domingo	18:30	Missa	Matriz
2	Segunda			
3	Terça	19h	Missa	Matriz
3	Terça	19h	Missa	Nossa Senhora Aparecida - Cifrão
4	Quarta	19h	Missa	Nossa Senhora Aparecida
4	Quarta	19h	Missa	Nossa Senhora do Rosário - Canudos
5	Quinta	19h	Missa	Divino Pai Eterno - Jiboia
6	Sexta	19h	Missa	Matriz 1ª sexta do mês
7	Sabádo	08h	Missa	São João Batista - Formosa
7	Sabádo	15h	Missa	Santa Clara - Colina Verde
7	Sabádo	19h	Missa	Nossa Senhora de Fátima
7	Sabádo	19h	Missa	São José Esposo
8	Domingo	07h	Missa	Matriz
8	Domingo	09h	Missa	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro - Nova Galiléia
8	Domingo	09:30	Missa	São Francisco
8	Domingo	18:30	Missa	Santa Luzia (Participara na Matriz)
8	Domingo	18:30	Missa	Matriz (Crisma dos Adolescentes e Jovens)
9	Segunda			
10	Terça	19h	Missa	Matriz
11	Quarta	19h	Missa	Nossa Senhora Aparecida
12	Quinta	19h	Missa	Rainha da Paz - Banco da Terra
13	Sexta	19h	Missa	Santo Antonio
13	Sexta	19h	Missa	Fazenda Sucuri
14	Sabádo	16h	Missa	São João Batista - 26 de Janeiro
14	Sabádo	19h	Missa	Nossa Senhora de Fatima - Serra
14	Sabádo	19h	Missa	São José Esposo
15	Domingo	07h	Missa	Matriz
15	Domingo	9h	Missa	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro - Nova Galiléia
15	Domingo	09:30	Missa	São Francisco
15	Domingo	17h	Missa	Santa Luzia
15	Domingo	18:30	Missa	Matriz
16	Segunda			
17	Terça	19h	Missa	Matriz
18	Quarta	15h	Missa	Lar dos Idosos
18	Quarta	19h	Missa	Frei Galvão
19	Quinta	8h	Missa	Matriz (Corpus Christi)
19	Quinta	9h	Missa	N. Sra. do Perpétuo Socorro - Nova Galiléia (Corpus Christi)
19	Quinta	18h	Missa	Nossa Senhora de Fatima - Serra (Corpus Christi)
20	Sexta	19h	Missa	São Sebastião - Birro
20	Sexta	19h	Missa	São José Operario - Nova Araçatuba
21	Sabádo	16h	Missa	Santa Luzia - Vista Alegre
21	Sabádo	17:30	Casamento	Matriz - (Valéria e Carlos) Capela
21	Sabádo	19h	Missa	Senhor Bom Jesus - Anhumas
21	Sabádo	19h	Missa	São José Esposo
22	Domingo	07h	Missa	Matriz (Após a missa Batismo)
22	Domingo	09h	Missa	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro - Nova Galiléia
22	Domingo	09:30	Missa	São Francisco
22	Domingo	17h	Missa	Santa Luzia
22	Domingo	18:30	Missa	Matriz
23	Segunda			
24	Terça	19h	Missa	Matriz (Natividade de São João Batista)
25	Quarta	19h	Missa	Nossa Senhora Aparecida - Vila Goias
25	Quarta	19h	Missa	Nossa Senhora de Fatima - Canguçu
26	Quinta	14h	Missa	Centro de Convivencia dos Idosos
26	Quinta	19h	Missa	Matriz - 1º dia Triduo de São Pedro
27	Sexta	19h	Missa	Matriz - 2º dia Trido de São Pedro
28	Sabádo	19h	Missa	Matriz - 3º dia Triduo de São Pedro
29	Domingo	07h	Missa	Matriz (Solenidade de São Pedro Apóstolo)
29	Domingo	9h	Missa	Nossa Sra. do Perpétuo Socorro - Nova Galiléia
29	Domingo	18h	Missa	Matriz (Solenidade de São Pedro Apóstolo, com Procissão)
30	Segunda			















Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 3, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do Município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 1183, de 12 de dezembro de 2024, do Governo do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Pública Municipal.

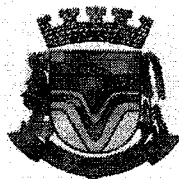
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2025, conforme datas a seguir estabelecidas:

- I. 1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- II. 3 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III. 4 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV. 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V. 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VI. 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VII. 12 de maio (segunda-feira) – ponto facultativo
- VIII. 13 de maio (terça-feira) Aniversário de Emancipação Política Municipal – feriado municipal;
- IX. 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- X. 20 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- XI. 29 de junho (domingo) Dia de São Pedro “Padroeiro” – feriado municipal
- XII. 7 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIII. 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIV. 28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>





Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

- XV. 2 de novembro (domingo) dia de Finados - feriado nacional;
- XVI. 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVII. 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado nacional;
- XVIII. 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional.
- XIX. 26 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º A critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de janeiro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**PORTARIA Nº 15, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA.**

DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder férias regulares a servidora Cristiane Valéria da Silva.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2022 à 1/4/2023.**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Cristiane Valéria da Silva**, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa, ocupante do cargo Agente Administrativo, desempenhando a função de Agente de Contratação, a serem usufruídas no período de 14/4/2025 à 23/4/2025, 3/6/2025 à 12/6/2025 e de 03/9/2025 à 12/9/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 3, DE 2025 - ESTABELECE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS A SEREM OBSERVADOS PELAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA NO DECORRER DO ANO DE 2025

DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas do Município de Pedra Preta no decorrer do ano de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 1183, de 12 de dezembro de 2024, do Governo do Estado do Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a presente medida visa possibilitar o planejamento da atividade comercial no âmbito do município, assim como possibilitar o planejamento das atividades inerentes ao agendamento de consultas e procedimentos de saúde no âmbito da Rede Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem observados pelas repartições públicas municipais no ano de 2025, conforme datas a seguir estabelecidas:

1º de janeiro (quarta-feira) Confraternização Universal - feriado nacional; 3 de março (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo; 4 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo; 18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional; 21 de abril (segunda-feira) Tiradentes - feriado nacional; 1º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional; 12 de maio (segunda-feira) - ponto facultativo 13 de maio (terça-feira) Aniversário de Emancipação Política Municipal - feriado municipal; 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo; 20 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo; 29 de junho (domingo) Dia de São Pedro "Padroeiro" - feriado municipal 7 de setembro (domingo) Independência do Brasil - feriado nacional; 12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional; 28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - ponto facultativo; 2 de novembro (domingo) dia de Finados - feriado nacional; 15 de novembro (sábado) Proclamação da República - feriado nacional; 20 de novembro (quinta-feira) Consciência Negra - feriado nacional; 25 de dezembro (quinta-feira) Natal - feriado nacional. 26 de dezembro (sexta-feira) - ponto facultativo.

Art. 2º A critério da Administração Municipal poderá haver a decretação de pontos facultativos não previstos no presente decreto.

Art. 3º A critério da Administração Municipal, havendo oportunidade e conveniência, poderá haver a decretação de recesso coletivo no mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

DECRETO Nº 6, DE 2025 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL AO SERVIDOR PÚBLICO.

DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal ao servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
01	5607	Kleber Julio Amorim da Silva	1/3/2018	Médico Plantonista	B/07	C/07

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 10 de janeiro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.